



1º ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1767/2025

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, por intermédio do Pregoeiro, devidamente constituído através da Portaria nº 565/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente **Adendo ao Edital de Licitação** ao Pregão Eletrônico nº 22/2026, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, mobiliários assistenciais e demais materiais permanentes, classificados como bens comuns, destinados à estruturação, modernização, ampliação e pleno funcionamento das unidades e serviços que compõem a rede municipal de saúde de Sidrolândia/MS, com abrangência nas unidades de média complexidade, serviços especializados e de apoio diagnóstico e terapêutico, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, promove a seguinte alteração no Edital e seus anexos:**

DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando o Ofício nº 604/2026/CECBS/GAB/SMS, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, ficam alteradas as especificações dos itens 09 e 11 do Termo de Referência, passando a vigorar com a seguinte redação:

ITEM 09 – BERÇO AQUECIDO

Onde se lê:

"Conjunto de reanimação (PIP/PEEP, máscaras, blender FiO₂ 21% a 100%)."

Leia-se:

"Conjunto de reanimação composto por:

a) Reanimador Manual Neonatal (tipo Ambu); e

b) Ventilador Infantil/Reanimador Pulmonar com peça em T, destinado à reanimação de pacientes neonatais e pediátricos, com ajuste de pressão inspiratória positiva (PIP), pressão expiratória final positiva (PEEP), máscaras compatíveis e blender para ajuste de concentração de oxigênio de 21% a 100%."

ITEM 11 – INCUBADORA DE TRANSPORTE

Onde se lê:

"1 conjunto de reanimação (pulmão, mangueira, 3 máscaras silicone, peça T Ayre)."

Leia-se:

"1 conjunto de reanimação composto por:

a) Reanimador Manual Neonatal (tipo Ambu); e



b) Ventilador Infantil/Reanimador Pulmonar com peça em T, destinado à reanimação de pacientes neonatais e pediátricos, acompanhado de pulmão-teste, mangueira, três máscaras de silicone compatíveis, peça T Ayre e demais acessórios necessários ao seu funcionamento."

DOS ITENS 63 E 93 – CÂMARA REFRIGERADA PARA IMUNOBIOLOGICOS

Considerando a solicitação constante do Ofício nº 595/2026/CECBS/GAB/SMS, fica corrigida a especificação dos itens 63 e 93 (cota reservada do item 63), passando a constar a capacidade de 350 litros.

Onde se lê:

Item 63 – Câmara Refrigerada para Imunobiológicos – capacidade conforme descrição constante no edital.

Item 93 – Câmara Refrigerada para Imunobiológicos (Cota Reservada) – capacidade conforme descrição constante no edital.

Leia-se:

Item 63 – Câmara Refrigerada para Imunobiológicos, capacidade mínima de 350 litros.

Item 93 – Câmara Refrigerada para Imunobiológicos (Cota Reservada do Item 63), capacidade mínima de 350 litros.

DA REABERTURA DO PRAZO

Considerando que a presente alteração impacta diretamente a formulação das propostas pelos licitantes, nos termos do artigo 55, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido no edital.

Fica redesignada a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 22/2026 para:

Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 10 de junho de 2026.

Recebimento das propostas: até às 08:59 horas do dia 23 de junho de 2026.

Início da sessão de disputa: às 09:00 horas do dia 23 de junho de 2026.

*Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

DOS DEMAIS ASSUNTOS

Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais cláusulas, condições e exigências constantes do Edital, Termo de Referência e demais anexos da Pregão Eletrônico nº 22/2026.

Sidrolândia/MS, 09 de junho de 2026.


Ademilson Teixeira de Matos
Pregoeiro